

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	180370-ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO A CIDADANIA-DPPC	DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS	20/06/2024 14:59 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		05800055036/2024-12

Preâmbulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 90009/2024

CONTRATANTE (UASG): 180370

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.082,48 (QUARENTA E UM MIL REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO – DIA 26/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SUMÁRIO

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 2
- 2. REGISTRO DE PREÇOS. 3
- 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
- 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 5
- 5. FASE DE LANCES. 6
- 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7

7. HABILITAÇÃO.12
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 13
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 13
10. CONTRATAÇÃO. 13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 17

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006

(Processo Administrativo n.º 058.00055036/2024-12- DPPC nº 07/2024)

Torna-se público que o Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania- DPPC, por meio do Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota, situado na Avenida São João nº 1.247, 2º andar, República/São Paulo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**menor preço**), na hipótese do art. 75, caput, inciso, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023,e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

Data da sessão: 26/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://compras.sp.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de artigos de suprimentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1.A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca pelo fornecedor for exigida neste Aviso), e o

preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item subsequente.

4.10.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, ficará facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item (conforme o critério de julgamento definido neste Aviso).

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de :

ITEM	REDUÇÃO
8	R\$ 0,60
10	R\$ 0,70
1,3,5,6,9,11,13,15,16,17 e 18	R\$ 1,00
2,4,7,12,14,19,21,	R\$ 2,00
20,22, e 23	R\$ 3,00

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere o item anterior, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, caso o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme indicado no Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (caso assim definido pela documentação que integra este Aviso), o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.10.1.1. Nessa hipótese, aquele que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (integrante da documentação que compõe este Aviso), para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (caso assim definido pela documentação que compõe este Aviso) o critério de aceitabilidade de preços será:

6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

6.10.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente

6.10.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.11. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

6.11.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo fornecedor em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Aviso.

6.11.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.11.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os fornecedores, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

6.11.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

6.11.4. É vedado ao fornecedor incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do fornecedor, devendo a Administração determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

6.11.7. O fornecedor vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.11.9. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Aviso, o fornecedor deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Aviso, o fornecedor deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.11.9.2. Os fornecedores poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.9.3. Para efeito do item anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo fornecedor, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. Ata de registro de preços

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante;

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% (trinta por cento) do valor do Contrato.

7. Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 20% (trinta por cento) do valor do Contrato.

8. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será 20% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação..

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: **dppc.suprimentos@policiacivil.sp.gov.br (setor de licitações e contratos).**

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos..

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico através do portal: **<https://portal.sei.sp.gov.br/sei> sob o nº 058.00055036/2024-12**

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.13.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.13.2 - ANEXO II - Minuta de Nota de Empenho;

12.13.3. ANEXO III - Modelo referente a planilha de proposta;

12.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

São Paulo, 18 de junho de 2024.

LUÍS AUGUSTO CASTILHO STORNI

DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

DPPC

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 14:58:12.

Despacho: Conforme disposto no inciso XVI alínea "a", art. 11 do Decreto nº 54.359 de 20/05/2009.

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 14:58:57.

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	180370-ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO A CIDADANIA-DPPC	DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS	20/06/2024 14:51 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00055036/2024-12

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de artigos de suprimentos para informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Lexmark; Codigo de Referencia : 60fbx00; Utilizado para Serie : Mx510, Mx511, Mx610, Mx611; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 20.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt Vigente; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	463115	Unidade	10	153,62	1.536,20
2	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Lexmark;	388278	Unidade	40	210,76	8.430,40

	Codigo de Referencia Ex460x11l; Utilizado para Serie E460dn; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 15.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
3	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Samsung; Codigo de Referencia Mlt-d205l; Utilizado para Serie MI-3310nd,ml-3710nd,scx4833fd,scx5637fr; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 5.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem	600548	Unidade	12	195,06	2.340,72
4	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Lexmark; Codigo de Referencia X654x11l; Utilizado para Serie X651, X652, X654, X656, X658; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 36.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do	459821	Unidade	5	203,20	1016,00

	Fornecedor Na Embalagem;					
5	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Lexmark; Código de Referência : 50f4u00; Utilizado para Série : Ms610, Ms410, Ms310; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 20.000 Páginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Mínima, a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	433922	Unidade	5	171,16	855,80
6	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Lexmark; Código de Referência 51b4h00; Utilizado para Série Mx417, Mx517, Ms417, Ms517; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir Aproximadamente 8.500 Páginas; Atendendo Norma Abnt 19798; Com Validade Mínima, a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificação do Fornecedor Na Na Embalagem;	433922	Unidade	6	192,35	1.154,10
7	Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Lexmark; Código de Referência : 62d4h00; Utilizado para Série : Mx710, Mx711, Mx810, Mx811, Mx812; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade	441992	Unidade	10	205,89	2.058,90

	para Imprimir 25.000 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
8	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; Tn- 419bk, Rendimento de Aproximadamente 9.000 Paginas; Mfc-l8610cdw, Hl-l8360cdw, Mfc- l8900cdw, Mfc-l9570cdw; Preto; Compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	446270	Unidade	5	58,39	291,95
9	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; Referencia: Tn-419m (tn419m), Com Capacidade para Imprimir 9.000 Paginas; Serie: Mfc- l8610cdw, Hl-l8360cdw, Mfc-l8900cdw, Mfc- l9570cdw; Na Cor Magenta; Compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	446272	Unidade	5	175,55	877,75
10	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; Referencia: Tn-419c (tn419c), Com Capacidade para Imprimir 9.000 Paginas; Serie: Mfc- l8610cdw, Hl-l8360cdw,	446271	Unidade	5	109,88	549,40

	Mfc-l8900cdw, Mfc-l9570cdw; Na Cor Ciano; Compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
11	Cartucho de Toner para Impressora; Brother; Referencia: Tn-419c (tn419c), Com Capacidade para Imprimir 9.000 Paginas; Serie: Mfc-l8610cdw, Hl-l8360cdw, Mfc-l8900cdw, Mfc-l9570cdw; Na Cor Ciano; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	473088	Unidade	5	109,88	549,40
12	Cilindro/fotocondutor para Impressora; Brother; Ref.: Dr411cl Dr411; Serie: 213085 (hl-l8360cdw), 220403 (mfc-l8610cdw), 220439 (mfc-l8900cdw), 220440 (mfc-l9570cdw); Compatível do Fabricante do Equipamentos, Componentes 100% Novos; Rendimento Minimo 30.000 Paginas;	473089	Unidade	4	236,00	944,00
13	Cilindro/fotocondutor para Impressora; Lexmark; Ref.: 52d0z00; Serie: Ms811dn; Compatível ,	433923	Unidade	6	197,48	1.184,88

	Com Componentes 100% Novos; Na Cor Preta; Rendimento de Aproximadamente 100.000 Paginas, Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
14	Cilindro/fotocondutor para Impressora; Lexmark; Ref.: 52d0z00; Serie: Ms811dn; Compativel , Com Componentes 100% Novos; Na Cor Preta; Rendimento de Aproximadamente 100.000 Paginas, Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	467901	Unidade	6	237,30	1.423,80
15	Cilindro/fotocondutor para Impressora; Lexmark; Ref.: Compativel ; Serie: E260/e360/e460/x264; Compativel, Componentes 100% Novos; Rendimento Minimo 30.000 Copias	615609	Unidade	15	130,82	1.962,30
16	Cartucho de Toner para Impressora; Ricoh; Referencia: 821106; Series: Sp C440dn; Na Cor Amarela; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	389309	Unidade	6	200,39	1.202,34
17	Cartucho de Toner para Impressora; Ricoh; Referencia: 821108; Series: Sp C440dn; Na Cor Ciano; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da	389312	Unidade	6	208,22	1.249,32

	Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
18	Cartucho de Toner para Impressora; Ricoh; Referencia: 821107; Series: Sp C440dn; Na Cor Magenta; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	389310	Unidade	6	235,73	1414,38
19	Cartucho de Toner para Impressora; Ricoh; Referencia: 821105; Series: Sp C440dn; Na Cor Preta; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	389308	Unidade	10	298,46	2984,60
20	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 74cbsy0, Com Capacidade para Imprimir 7.000 Paginas; Series: Cs720, Cs725, Cx725; Na Cor Amarela; Compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	441988	Unidade	6	403,42	2420,52
21	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 74cbsc0, Com Capacidade para Imprimir 7.000 Paginas;	456296	Unidade	6	295,00	1770,00

	Series: Cs720, Cs725, Cx725; Na Cor Ciano; Compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
22	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 74cbm0, Com Capacidade para Imprimir 7.000 Páginas; Series: Cs720, Cs725, Cx725; Na Cor Magenta; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	456294	Unidade	6	334,62	2.007,72
23	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Referencia: 74cbhk0, Com Capacidade para Imprimir 20.000 Páginas; Series: Cs720, Cs725; Na Cor Preta; compatível do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	441989	Unidade	10	301,29	3.012,90

1.1.1.. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023 .

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024, contados da emissão de Nota de Empenho ., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a reposição do estoque do Departamento.

2.3. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 pois, sendo sua elaboração facultativa no ano de 2023, conforme Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, a Administração optou por não realizá-la.

3. Descrição da solução

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Não se aplica

Da exigência de amostras

4.2. Não se aplica

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do item é de 20 (vinte) úteis, contados da emissão da nota de empenho ou da Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. São João, 1247- CEP 01036-100 - República, andar térreo - Setor de suprimentos da Divisão de Administração.**

5.4. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou da nota de empenho, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros .

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

1.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII)

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único)

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO POR ITEM), observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[ESP1] .

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.29.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.30. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.082,48

(quarenta e um mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **180370**

Fonte de Recursos: **15001001**

Programa de Trabalho: **06181180149890000**

Elemento de Despesa: **339030**

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 14:49:23.

Despacho: Conforme disposto no inciso XVI alínea "a", art. 11 do Decreto nº 54.359 de 20/05/2009.

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 14:51:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.1 ETP19_2024.pdf (1.98 MB)

Anexo I - ANEXO I.1 ETP19_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00055036/2024-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material para aquisição de suprimentos de informática para recompor o estoque do almoxarifado e atender a demanda do Departamento e unidades subordinadas.

2.2. Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 12 meses para que se evite o desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS	28129351897

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Serão solicitados catálogos e fotos dos materiais, como cautela, para não adquirir materiais de baixa qualidade, devido a intercorrências frequentes com a entrega de produtos, como por exemplo: itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam.

4.2. A presente aquisição se dará por meio da modalidade de Dispensa com Disputa do tipo menor preço, com entrega única, padronizados por meio de Minuta Padrão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado nos termos do paragrafo 3º art.3º do Decreto nº 67.888/2023.

5.1.1. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

5.2. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preço, em razão de estarem dentro do preço praticado no mercado. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de itens de uso contínuo e sem previsão de demanda a aquisição de compra se dará por meio de licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica com disputa, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75.

6.2. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos que será em parcela única e sem dedicação exclusiva.

6.3. A morosidade na aquisição do material ou sua descontinuidade comprometerá a atividade administrativa que, por sua vez, pode acarretar no prejuízo ou interrupção da atividade fim da polícia judiciária.

6.4. Caberá à empresa contratada atender às especificações dos materiais estritamente como descritas no edital de licitação e no Termo de Referência (TR) do presente processo.

6.5. A contratada deverá ainda obedecer ao prazo de 30 dias para entrega do material também constante do edital de licitação e (TR).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas baseadas em análise do relatório dos últimos 12 meses e consumo do almoxarifado deste Departamento. Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	463115	Cartucho de toner original Lexmark MX511- compatível	Unidade	10
2	388278	Cartucho de toner compatível Lexmark E460DN - compatível	Unidade	40
3	600548	Cartucho de Toner compatível Samsung ML 3710 - compatível	Unidade	12
4	459821	Cartucho de Toner compatível Lexmark X654- compatível	Unidade	5
5	433922	Cartucho de Toner compatível Lexmark MS610 - ref. 50f4h00- 20.000 pags	Unidade	5
6	433922	Cartucho de Toner compatível Lexmark MS417/517 - ref. 50f4h00- 8.500 pags	Unidade	6
7	441992	Cartucho de toner Lexmark MX711 - compatível - ref. 62d4h00;	Unidade	10

8	446270	Cartucho de Brother TN419 - Black - compatível ref. Tn-419bk	Unidade	5
9	446272	Cartucho de Brother TN419 - magenta - compatível - Tn-419m	Unidade	5
10	446271	Cartucho de Brother TN419 - ciano - compatível - Tn-419c	Unidade	5
11	473088	Cartucho de Brother TN419 - yellow - compatível - Tn-419y	Unidade	5
12	473089	Cilindro Fotocondutor Brother DR-411 - compatível	Unidade	4
13	433923	Cilindro Fotocondutor 52d0z00 Lexmark MX711 - compatível	Unidade	6
14	467901	Cilindro Fotocondutor Lexmark MS/MX 310/410/511/611 - compatível	Unidade	6
15	615609	Cilindro Fotocondutor E460 ref. E260 - compatível	Unidade	15
16	389309	Cartucho de Toner; Ricoh ; ref 821106- compatível	Unidade	6
17	389312	Cartucho de Toner; Ricoh; ref 821108- compatível	Unidade	6
18	389310	Cartucho de Toner; Ricoh ; ref 821107- compatível	Unidade	6
19	389308	Cartucho de Toner, Ricoh, ref 821105- compatível	Unidade	10
20	441988	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbsy0- compatível	Unidade	6
21	456296	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbse0- compatível	Unidade	6
22	456294	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbse0- compatível	Unidade	6
23	441989	Cartucho de Toner; Lexmark, ref 74cbhk0- compatível	Unidade	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.081,88

(quarenta e um mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

11.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal.

11.2.1 Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação. Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Viabilizar o atendimento satisfatório do Departamento e unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente pois trata-se de recomposição do estoque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O DPPC solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declara-se, por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 17:59:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Catálogo Compras.gov.br ITEM 1.pdf (81.09 KB)
- Anexo II - Catálogo Compras.gov.br ITEM 2.pdf (82.79 KB)
- Anexo III - Catálogo Compras.gov.br ITEM 3.pdf (81.08 KB)
- Anexo IV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 4.pdf (81.14 KB)
- Anexo V - Catálogo Compras.gov.br ITEM 5.pdf (81.06 KB)
- Anexo VI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 6.pdf (81.06 KB)
- Anexo VII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 7.pdf (81.66 KB)
- Anexo VIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 8.pdf (79.9 KB)
- Anexo IX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 9.pdf (79.58 KB)
- Anexo X - Catálogo Compras.gov.br ITEM 10.pdf (79.58 KB)
- Anexo XI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 11.pdf (79.73 KB)
- Anexo XII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 12.pdf (81.72 KB)
- Anexo XIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 13.pdf (80.04 KB)
- Anexo XIV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 14.pdf (80.9 KB)
- Anexo XV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 15.pdf (80.21 KB)
- Anexo XVI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 16.pdf (81.88 KB)
- Anexo XVII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 17.pdf (81.88 KB)
- Anexo XVIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 18.pdf (81.87 KB)
- Anexo XIX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 19.pdf (82.13 KB)
- Anexo XX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 20.pdf (81.06 KB)
- Anexo XXI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 21.pdf (81.11 KB)
- Anexo XXII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 22.pdf (81.13 KB)
- Anexo XXIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 23.pdf (81.14 KB)

Anexo I - Catálogo Compras.gov.br ITEM 1.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
463115	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 60fbx00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo II - Catálogo Compras.gov.br ITEM 2.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

388278



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

388278

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Compatível

Cor Tinta: Preta

Referência Cartucho 2: E460x11l

Referência Impressora 1: E460/E460dw/E460dn

Adicionar



REDES SOCIAIS



Anexo III - Catálogo Compras.gov.br ITEM 3.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

PDM: 18358 - Cartucho Toner Impressora Samsung

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
600548	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205le/Xaa Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo IV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 4.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
459821	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 1: X644x11l	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo V - Catálogo Compras.gov.br ITEM 5.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

433922



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

433922

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Original

Cor Tinta: Preta

Referência Cartucho 2: 50f4h00

Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 6.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

433922



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

433922

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Original

Cor Tinta: Preta

Referência Cartucho 2: 50f4h00

Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 7.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441992	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 62dbh00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 8.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446270	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419bk Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo IX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 9.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

446272

Q

PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446272	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419m Tipo Cartucho: Original Cor: Magenta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo X - Catálogo Compras.gov.br ITEM 10.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

446271

Q

PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446271	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419c Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 11.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

473088

Q

PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
473088	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419y Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 12.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

473089



PDM: 14927 - Unidade Imagem

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	Ação
473089	Unidade Imagem Referência: Dr3440 Tipo Uso: Impressora Brother Mfc-6902dw Cor: Preta Tipo: Original	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 13.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13863 - Conjunto Imagem

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
433923	Conjunto Imagem Componentes: Kit Imagem Aplicação: Impressora Lexmark Código: 52d0z00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XIV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 14.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
467901	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 50f0z00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 15.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 18382 - Cilindro Fotocondutor

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
615609	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: E260x22g Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 Tipo: Compatível	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XVI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 16.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389309



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

389309

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

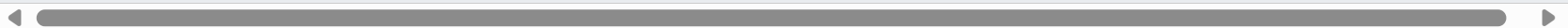
Adicionar

Referência Cartucho: 821027

Tipo Cartucho: Original

Cor: Amarela

Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XVII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 17.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389312



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

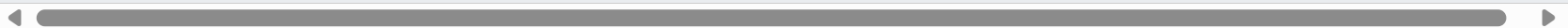
Ação

389312

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

Adicionar

Referência Cartucho: 821029
Tipo Cartucho: Original
Cor: Ciano
Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XVIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 18.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389310



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

389310

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

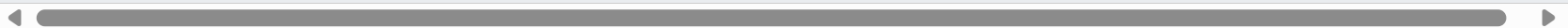
Adicionar

Referência Cartucho: 821028

Tipo Cartucho: Original

Cor: Magenta

Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XIX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 19.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389308



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

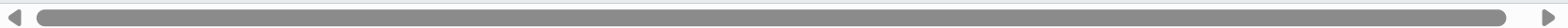
Ação

389308

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

Adicionar

Referência Cartucho: 821026
Tipo Cartucho: Original
Cor: Preta
Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 20.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441988	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Amarela Referência Cartucho 3: 74c4sy0	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 21.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
456296	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Ciano Referência Cartucho 3: 74c4hc0	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 22.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

456294



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

456294

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Original

Cor Tinta: Magenta

Referência Cartucho 3: 74c4hm0

Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 23.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441989	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 74c4hk0	Adicionar

REDES SOCIAIS



Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00055036/2024-12

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material para aquisição de suprimentos de informática para recompor o estoque do almoxarifado e atender a demanda do Departamento e unidades subordinadas.
- 2.2. Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 12 meses para que se evite o desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS	28129351897

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Serão solicitados catálogos e fotos dos materiais, como cautela, para não adquirir materiais de baixa qualidade, devido a intercorrências frequentes com a entrega de produtos, como por exemplo: itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam.
- 4.2. A presente aquisição se dará por meio da modalidade de Dispensa com Disputa do tipo menor preço, com entrega única, padronizados por meio de Minuta Padrão.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado nos termos do paragrafo 3º art.3º do Decreto nº 67.888/2023.
- 5.1.1. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.
- 5.2. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preço, em razão de estarem dentro do preço praticado no mercado. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de itens de uso contínuo e sem previsão de demanda a aquisição de compra se dará por meio de licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica com disputa, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75.

6.2. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos que será em parcela única e sem dedicação exclusiva.

6.3. A morosidade na aquisição do material ou sua descontinuidade comprometerá a atividade administrativa que, por sua vez, pode acarretar no prejuízo ou interrupção da atividade fim da polícia judiciária.

6.4. Caberá à empresa contratada atender às especificações dos materiais estritamente como descritas no edital de licitação e no Termo de Referência (TR) do presente processo.

6.5. A contratada deverá ainda obedecer ao prazo de 30 dias para entrega do material também constante do edital de licitação e (TR).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas baseadas em análise do relatório dos últimos 12 meses e consumo do almoxarifado deste Departamento. Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	463115	Cartucho de toner original Lexmark MX511- compatível	Unidade	10
2	388278	Cartucho de toner compatível Lexmark E460DN - compatível	Unidade	40
3	600548	Cartucho de Toner compatível Samsung ML 3710 - compatível	Unidade	12
4	459821	Cartucho de Toner compatível Lexmark X654- compatível	Unidade	5
5	433922	Cartucho de Toner compatível Lexmark MS610 - ref. 50f4h00- 20.000 pags	Unidade	5
6	433922	Cartucho de Toner compatível Lexmark MS417/517 - ref. 50f4h00- 8.500 pags	Unidade	6
7	441992	Cartucho de toner Lexmark MX711 - compatível - ref. 62d4h00;	Unidade	10

8	446270	Cartucho de Brother TN419 - Black - compatível ref. Tn-419bk	Unidade	5
9	446272	Cartucho de Brother TN419 - magenta - compatível - Tn-419m	Unidade	5
10	446271	Cartucho de Brother TN419 - ciano - compatível - Tn-419c	Unidade	5
11	473088	Cartucho de Brother TN419 - yellow - compatível - Tn-419y	Unidade	5
12	473089	Cilindro Fotocondutor Brother DR-411 - compatível	Unidade	4
13	433923	Cilindro Fotocondutor 52d0z00 Lexmark MX711 - compatível	Unidade	6
14	467901	Cilindro Fotocondutor Lexmark MS/MX 310/410/511/611 - compatível	Unidade	6
15	615609	Cilindro Fotocondutor E460 ref. E260 - compatível	Unidade	15
16	389309	Cartucho de Toner; Ricoh ; ref 821106- compatível	Unidade	6
17	389312	Cartucho de Toner; Ricoh; ref 821108- compatível	Unidade	6
18	389310	Cartucho de Toner; Ricoh ; ref 821107- compatível	Unidade	6
19	389308	Cartucho de Toner, Ricoh, ref 821105- compatível	Unidade	10
20	441988	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbsy0- compatível	Unidade	6
21	456296	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbse0- compatível	Unidade	6
22	456294	Cartucho de Toner, Lexmark, ref 74cbse0- compatível	Unidade	6
23	441989	Cartucho de Toner; Lexmark, ref 74cbhk0- compatível	Unidade	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.082,48

(quarenta e um mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

11.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal.

11.2.1 Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação. Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Viabilizar o atendimento satisfatório do Departamento e unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente pois trata-se de recomposição do estoque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O DPPC solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declara-se, por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 14:50:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Catálogo Compras.gov.br ITEM 1.pdf (81.09 KB)
- Anexo II - Catálogo Compras.gov.br ITEM 2.pdf (82.79 KB)
- Anexo III - Catálogo Compras.gov.br ITEM 3.pdf (81.08 KB)
- Anexo IV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 4.pdf (81.14 KB)
- Anexo V - Catálogo Compras.gov.br ITEM 5.pdf (81.06 KB)
- Anexo VI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 6.pdf (81.06 KB)
- Anexo VII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 7.pdf (81.66 KB)
- Anexo VIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 8.pdf (79.9 KB)
- Anexo IX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 9.pdf (79.58 KB)
- Anexo X - Catálogo Compras.gov.br ITEM 10.pdf (79.58 KB)
- Anexo XI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 11.pdf (79.73 KB)
- Anexo XII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 12.pdf (81.72 KB)
- Anexo XIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 13.pdf (80.04 KB)
- Anexo XIV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 14.pdf (80.9 KB)
- Anexo XV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 15.pdf (80.21 KB)
- Anexo XVI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 16.pdf (81.88 KB)
- Anexo XVII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 17.pdf (81.88 KB)
- Anexo XVIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 18.pdf (81.87 KB)
- Anexo XIX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 19.pdf (82.13 KB)
- Anexo XX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 20.pdf (81.06 KB)
- Anexo XXI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 21.pdf (81.11 KB)
- Anexo XXII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 22.pdf (81.13 KB)
- Anexo XXIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 23.pdf (81.14 KB)

Anexo I - Catálogo Compras.gov.br ITEM 1.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
463115	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 60fbx00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo II - Catálogo Compras.gov.br ITEM 2.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

388278



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

388278

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Compatível

Cor Tinta: Preta

Referência Cartucho 2: E460x11l

Referência Impressora 1: E460/E460dw/E460dn

Adicionar



REDES SOCIAIS



Anexo III - Catálogo Compras.gov.br ITEM 3.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 18358 - Cartucho Toner Impressora Samsung

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
600548	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205le/Xaa Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo IV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 4.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
459821	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 1: X644x11l	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo V - Catálogo Compras.gov.br ITEM 5.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

433922

Q

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	Ação
433922	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2: 50f4h00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 6.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

433922

Q

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	Ação
433922	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2: 50f4h00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 7.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441992	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 62dbh00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo VIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 8.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

446270

Q

PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446270	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419bk Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo IX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 9.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446272	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419m Tipo Cartucho: Original Cor: Magenta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo X - Catálogo Compras.gov.br ITEM 10.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
446271	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419c Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 11.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

473088

Q

PDM: 14426 - Cartucho Toner Impressora Brother

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
473088	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419y Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 12.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

473089



PDM: 14927 - Unidade Imagem

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	Ação
473089	Unidade Imagem Referência: Dr3440 Tipo Uso: Impressora Brother Mfc-6902dw Cor: Preta Tipo: Original	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 13.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13863 - Conjunto Imagem

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
433923	Conjunto Imagem Componentes: Kit Imagem Aplicação: Impressora Lexmark Código: 52d0z00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XIV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 14.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
467901	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 50f0z00	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XV - Catálogo Compras.gov.br ITEM 15.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 18382 - Cilindro Fotocondutor

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
615609	Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: E260x22g Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 Tipo: Compatível	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XVI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 16.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389309



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

389309

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

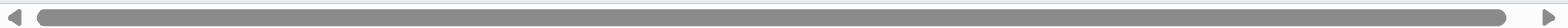
Adicionar

Referência Cartucho: 821027

Tipo Cartucho: Original

Cor: Amarela

Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XVII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 17.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389312



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

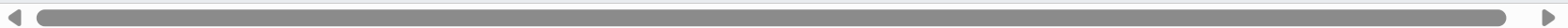
Ação

389312

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

Adicionar

Referência Cartucho: 821029
Tipo Cartucho: Original
Cor: Ciano
Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XVIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 18.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389310



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

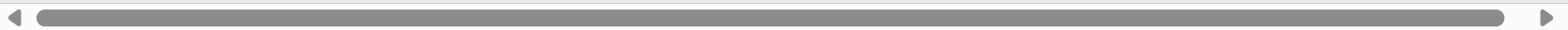
Ação

389310

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

Adicionar

Referência Cartucho: 821028
Tipo Cartucho: Original
Cor: Magenta
Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XIX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 19.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389308



PDM: 14258 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

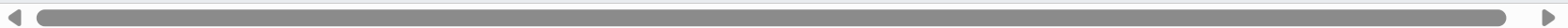
Ação

389308

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh

Adicionar

Referência Cartucho: 821026
Tipo Cartucho: Original
Cor: Preta
Referência Impressora: Sp C820dn



REDES SOCIAIS



Anexo XX - Catálogo Compras.gov.br ITEM 20.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441988	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Amarela Referência Cartucho 3: 74c4sy0	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXI - Catálogo Compras.gov.br ITEM 21.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

456296

Q

PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	Ação
456296	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Ciano Referência Cartucho 3: 74c4hc0	Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 22.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

456294



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓

Nome do Material ↑↓

Ação

456294

Cartucho Toner Impressora Lexmark

Tipo Cartucho: Original

Cor Tinta: Magenta

Referência Cartucho 3: 74c4hm0

Adicionar

REDES SOCIAIS



Anexo XXIII - Catálogo Compras.gov.br ITEM 23.pdf

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 13828 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

▼

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	Ação
441989	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 3: 74c4hk0	Adicionar

REDES SOCIAIS





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180303 - DELEG.SECC.POLICIA DE JAU
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma				
		Mês	Valor	
Sequência		Item		Unid. Forn.
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total
Descrição				



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO REFERENTE À PLANILHA DE PROPOSTA

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº __/__, Processo nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)